



Municipal de Ouro Preto
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

164-169

Leian. 236, de 28 de dezembro de 1967

.....
Aprova a aplicação de Capital em investimentos,
no Município.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar, nos exercícios de 1968 a 1971, as importâncias de Ncr\$ - 1.844.000,00 - Ncr\$ 2.940.000,00 - Ncr\$ 1.440.000,00 - Ncr\$ - 1.240.000,00 - respectivamente nos exercícios de 1968 a 1971, a que se refere o Decreto Executivo n.57, de 25 de outubro de 1967, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 65, da Constituição do Brasil, combinado com as disposições do artigo 23, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo anterior, serão observados, em cada exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior de Despesas de Capital, fixadas pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidas ao exercício os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas, passarão a acrescer as disponibilidades do exercício subsequente.

Art. 4º - Os orçamentos para os exercícios de 1968 a 1971, consignarão obrigatoriamente, dotações próprias, correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tornarem necessárias á execução desta lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de dezembro de 1967

Seival R. Ramalho

.....
Prefeito Municipal